

# DECISÃO DE REVOGAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

O presente processo licitatório tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COLETA SELETIVA, LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS E SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS.

Feitas as publicações do edital, houve pedido de esclarecimento, feito por licitante através do Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sobre a destinação final dos resíduos das podas de árvores em aterro indicado pela contratante, constatou-se que o atual aterro que o Município possui não poderá mais ser utilizado para este fim.

É fundamental, portanto, que seja produzido novo Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, adequando o objeto às necessidades reais do Município no que tange à ao Aterro a qual deverá realizado a destinação final das podas de árvores.



É fundamental, portanto, que seja produzido novo Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, adequando o objeto às necessidades reais do Município no que tange a como realmente deverá ser feito a destinação final das podas de árvores, alterando o objeto para que a contratada forneça este serviço ou incluindo um novo item com este serviço.

Como se vê, é imperativo que se façam alterações profundas no objeto do processo licitatório, assim como sejam realizados novos Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, o que muito provavelmente gerará mudanças no preço estimado para a execução. Assim, faz-se recomendável a revogação do presente pregão eletrônico por inadequação do objeto licitatório, como bem autoriza o art. 71 da Lei de Licitações, e a posterior realização de nova licitação nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, com fundamento no princípio da autotutela administrativa, no artigo 71 da Lei nº 14.133 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 19/2025, Pregão Eletrônico nº 09/2025.

Abra-se prazo para manifestação dos interessados.

Palmitos, 26 de março de 2025.

---

**Giovana Giacomoli**  
**Prefeita Municipal**